



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2026.

Município de Brochier - RS
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Edital de Concorrência nº 04/2026
Tipo de Julgamento: Menor preço global
Modo de disputa: aberto
Processo nº 951/2026.

*Edital de Concorrência para a execução
de obra de revitalização de ginásio municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **28 do mês de julho do ano de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier/RS, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul, se reunirão o agente de contratação e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 7.309, de 04 de fevereiro de 2026, para a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual da concorrência será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **28 do mês de julho do ano de 2026**, às **09:00 horas**, podendo as propostas serem enviados até **08:30 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIPULADO:

1.1 Essa licitação tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de obra de revitalização e melhorias do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, localizado na Rua Pedro Kolling, nº 51, Centro, neste Município de Brochier/RS, a ser realizada com recursos obtidos através do **Convênio FPE nº 5334/2024**, devendo ser contratada em regime Menor Preço Global, empreitada por preço global, de acordo com as observações gerais contidas nos memoriais descritivos e respectivas especificações técnicas dos projetos de engenharia integrantes do processo.

1.2 O valor máximo GLOBAL estipulado para a presente licitação é de **R\$ 530.297,95** (quinhentos e trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme valor constante na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.2 Do Local e Prazo da Prestação dos Serviços:

1.2.1 As obras, objeto desta licitação, deverão ser executadas na Rua Pedro Kolling, nº 51, Centro, neste Município de Brochier/RS, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, sendo que os serviços deverão ser iniciados imediatamente após da emissão do termo de início da obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

1.2.2 O prazo para a execução total das obras seguirá os cronogramas de execução físico-financeiro respectivos, constantes dos projetos de engenharia, integrantes do presente edital, iniciando-se após a emissão da Ordem de Início de Obra.

1.2.3 Os prazos, referidos no item anterior, poderão ser prorrogados, motivadamente e requeridos antes do seu respectivo vencimento.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do agente de contratação, observando o item 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.2.2 Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

3.2.3 Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

3.2.4 Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3.2.5 Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

3.2.6 Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.2.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5 O licitante vencedor deverá anexar a Proposta Financeira, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, compreendendo todos os itens constantes dos anexos deste edital (assinados pelo Responsável Técnico e pelo representante legal da empresa).

3.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.8 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (uma) hora.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da Concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 O arquivo da proposta deverá conter:

a) Proposta financeira, cujos valores deverão estar expressos em Real, com no máximo duas casas após a vírgula, em formulário padronizado da licitante, conforme planilha de quantitativos e custos em anexo, emitida por meio mecânico, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

b) A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, rubricadas em todas as suas páginas e anexos, quando for o caso;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

d) Prazo de entrega da Obra – conforme os cronogramas de execução físico-financeiro respectivos, constantes dos projetos de engenharia;

e) PREÇO GLOBAL DA OBRA, para cada item, em moeda corrente do país, Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser computados todos os custos diretos e indiretos como materiais de construção, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais, fiscais e comerciais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o total dos serviços objeto desta licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

f) Cronograma físico financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo representante legal da licitante;

g) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;

OBS. 1: Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

OBS. 2: Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos prevalecerão sempre os últimos.

OBS. 3: Do valor previsto para a execução da obra haverá retenção previdenciária e fiscal incidentes, nos termos da legislação vigente.

OBS. 4: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4.3 Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, utilizando 02 (duas) casas depois da vírgula. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam maiores que os estimados pelo Município.

4.4 Após a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro com os valores atualizados.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

f) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

j) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de empresa não sediada no Estado;

k) Prova do Responsável Técnico da Empresa Licitante possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de registro em outro Estado;

l) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **o Responsável Técnico da empresa licitante** tenha executado com bom desempenho serviço compatível com a do objeto da presente licitação.

l.1) O atestado de capacidade técnica apresentado deverá estar devidamente certificado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número de Edital ou Contrato;

l.2) Serão aceitos atestados de capacidade técnica que contemplem as parcelas de maior relevância técnica e de valor, em um único ou mais atestados;

l.3) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado, por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil, e em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

m) Atestado de Visita Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a visita ser previamente agendada através do telefone (51) 3697-1212, ramal 36, ou e-mail licitacoes@brochier.rs.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, poderá substituir a declaração exigida no presente item por Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

n) Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, cujos índices aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL:} \quad \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL:} \quad \frac{AT}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE:} \quad \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: 1,00}$$



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

a) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

b) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.2 A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

5.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.4 A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.6 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.6 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **RS 100,00** (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.1 deste Edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4 O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Persistindo o empate, o critério para a apuração do vencedor será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2.1 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- I.** contiverem vícios insanáveis;
- II.** não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III.** apresentarem preços inexequíveis;
- IV.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 10.5.

10.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o inciso III do item 10.5, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- I.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13 Encerrada a fase de habilitação, será exigida a apresentação de amostras do licitante classificado em primeiro lugar sob pena de não aceitação da proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e dos memoriais descritivos e respectivas especificações técnicas dos projetos de engenharia integrantes do processo.

10.18 Será exigida a apresentação de amostra dos pisos de concreto intertravados, nas cores dispostas no memorial descritivo e demais projetos técnicos, e dos blocos de concreto pré-fabricados, vazados, que serão preenchidos com terra e plantio de vegetação, a serem analisados pelo Departamento técnico do Município, que verificará se as amostras possuem as características técnicas conforme solicitadas nos memoriais.

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS:

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o agente de contratação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

14.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias, assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital.

14.2 O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo de contrato, oriundo do presente certame, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão do termo de início e encerrar-se-á com o cumprimento total de seu objeto.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento do objeto deste edital será efetuado em até 15 (quinze) dias após a conclusão de cada etapa, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

15.08.27.812.0103.1945-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 116480.

15.08.27.812.0103.1945-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 116685.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

16.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número do **Convênio FPE nº 5334/2024**, bem como o número da concorrência, da Nota de Empenho e do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 O pagamento será realizado, através de depósito em conta jurídica do fornecedor, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 15 (quinze) dias após a conclusão de cada etapa.

16.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão do Termo de Início de Obra, e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

17.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame.

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.6 Fraudar a licitação.

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

18.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo endereço eletrônico *licitacoes@brochier.rs.gov.br*.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.pregaobanrisul.com.br e no site oficial do município, www.brochier.rs.gov.br.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta Contrato;
- III. Projetos.

APROVO A CONCORRÊNCIA

Brochier/RS, 19 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

Revitalização do Ginásio Municipal Darcy Fetzner - Convênio FPE nº 5334/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução da revitalização e melhorias do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, conforme projetos, memorial descritivo e plano de trabalho vinculados ao Convênio FPE nº 5334/2024, prevendo a revitalização e reforma de aproximadamente 2.380,62 m² de área construída.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de revitalização e adequação do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, espaço público destinado à prática esportiva, recreativa e à realização de eventos comunitários, que atualmente apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo.

A intervenção visa garantir melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, incluindo atletas, estudantes e a comunidade em geral, além de preservar o patrimônio público municipal.

As melhorias previstas abrangem a recuperação da estrutura física, adequações funcionais e estéticas, bem como a atualização de sistemas e componentes construtivos, conforme definido nos projetos técnicos, memorial descritivo e plano de trabalho.

Destaca-se que a execução do objeto está vinculada ao Convênio FPE nº 5334/2024, o que reforça a necessidade de cumprimento dos prazos e das metas pactuadas, sob pena de prejuízo ao interesse público e à captação dos recursos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada às políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer e qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da revitalização e melhorias do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, contemplando a recuperação, adequação e modernização da estrutura existente.

Os serviços abrangem, de forma integrada, intervenções na infraestrutura física do ginásio, incluindo reparos estruturais, melhorias nos sistemas construtivos, adequações de acessibilidade, recuperação de revestimentos, pintura, melhorias nas instalações elétricas e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do espaço, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memorial descritivo e plano de trabalho.

A execução será realizada de forma completa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, garantindo a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, segurança e durabilidade.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

A solução adotada visa restabelecer e ampliar a vida útil da edificação, proporcionar melhores condições para a prática esportiva e eventos, além de assegurar o atendimento às normas técnicas vigentes e às exigências do convênio vinculado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e legais necessários à adequada execução da obra, caracterizando-se como serviço especial de engenharia.

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro regular no CREA e responsável técnico habilitado;
- Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Executar os serviços em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias em anexo;
- Atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, incluindo normas de segurança, acessibilidade e instalações prediais;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução da obra;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, com fornecimento e uso adequado de EPIs e EPCs;
- Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e seguro durante toda a execução dos serviços;
- Manter diário de obra atualizado e disponível à fiscalização;
- Atender às orientações e determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e pela durabilidade da edificação;

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreende a realização de todos os serviços necessários à revitalização e melhorias do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, conforme projetos técnicos, memorial descritivo e plano de trabalho vinculados ao Convênio FPE nº 5334/2024.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A execução ocorrerá conforme cronograma físico-financeiro aprovado, podendo ser realizada em etapas, de modo a garantir a organização, segurança e qualidade dos serviços, bem como minimizar impactos ao uso do espaço, quando aplicável.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, legislações de segurança do trabalho, acessibilidade e demais exigências aplicáveis à natureza dos serviços.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Caberá à contratada a responsabilidade pela gestão da obra, incluindo controle de qualidade, segurança, limpeza do local, destinação adequada de resíduos e reparação de eventuais danos causados durante a execução.

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Município, que acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços e realizará o recebimento provisório e definitivo do objeto.

O prazo de execução será conforme estabelecido no cronograma, contado a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A formalização da contratação ficará a cargo do Setor de Compras e Licitações, que realizará todos os trâmites documentais necessários, a fiscalização da obra será de responsabilidade técnica do Setor de Engenharia do Município e gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Deporto, Sra Cristiane Maria Scherer.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade prevista na legislação vigente, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos.

A avaliação das propostas considerará a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, projetos técnicos, memorial descritivo e demais documentos pertinentes, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às condições estabelecidas.

Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

- Habilitação jurídica, conforme legislação aplicável;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, mediante comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados quando exigido;
- Qualificação econômico-financeira, conforme critérios definidos no edital.

Poderá ser exigida a comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente, bem como a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

A adjudicação será realizada em favor da proposta que apresentar o menor preço global e atender integralmente às exigências do certame, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, mediante medições periódicas devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Cada pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como da comprovação da execução dos serviços correspondentes à etapa medida.

As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados, observando-se os quantitativos previstos em planilha orçamentária e os padrões de qualidade estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

Em caso de irregularidades na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

Poderão ser aplicadas retenções legais, inclusive relativas a encargos previdenciários e tributários, conforme legislação vigente.

O pagamento final ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, após verificação da conformidade dos serviços executados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos nos projetos técnicos, memorial descritivo e planilha orçamentária, considerando os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto.

Para a composição dos preços, foram utilizados referenciais oficiais de custos e o valor estimado da contratação corresponde ao montante previsto no plano de trabalho vinculado ao Convênio FPE nº 5334/2024, observando-se a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos para a execução do objeto.

Ressalta-se que os valores apresentados têm caráter estimativo, podendo sofrer variações decorrentes das propostas apresentadas no processo licitatório, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço global.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município, vinculados ao Convênio FPE nº 5334/2024, firmado com o Estado, destinados à revitalização do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, bem como o valor de contrapartida oriundo de recursos próprios do município, conforme Lei 2.016/2026, que autoriza abertura de crédito especial.

Mônica A. Kerber Neis

Agente Administrativo

Matricula 387

Cristiane M. Scherer

Secretária da Educação, Cultura e Desporto

Brochier, 14 de maio de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2026

VINCULADO À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2026.

(Processo nº 951/2026)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para execução de obra de revitalização de ginásio municipal.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <...>, brasileiro, casado, CPF nº <...> e RG nº <...>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do processo nº 951/2026, modalidade Concorrência nº 04/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto do presente contrato o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de obra de revitalização e melhorias do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, localizado na Rua Pedro Kolling, nº 51, Centro, neste Município de Brochier/RS, a ser realizada com recursos obtidos através do **Convênio FPE nº 5334/2024**, de acordo com as observações gerais contidas nos memoriais descritivos e respectivas especificações técnicas dos projetos de engenharia integrantes do processo, bem como de acordo com o Termo de Referência, todos anexos ao Edital de Concorrência nº 04/2026.

1.2 Do Local e Prazo da Prestação dos Serviços:

1.2.1 As obras, objeto desta licitação, deverão ser executadas na Rua Pedro Kolling, nº 51, Centro, neste Município de Brochier/RS, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, sendo que os serviços deverão ser iniciados imediatamente após da emissão do termo de início da obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

1.2.2 O prazo para a execução total das obras seguirá os cronogramas de execução físico-financeiro respectivos, constantes dos projetos de engenharia, integrantes do presente edital, iniciando-se após a emissão da Ordem de Início de Obra.

1.2.3 Os prazos, referidos no item anterior, poderão ser prorrogados, motivadamente e requeridos antes do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO

2.1 O presente contrato será regido pelas prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vinculado ao Processo nº 951/2026, Concorrência nº 04/2026, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão do Termo de Início de Obra, encerrando-se após a conclusão de seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ () referente ao total dos materiais e R\$ () referente ao total de mão de obra, aceito pela CONTRATADA, na forma do objeto deste contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, cujo pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a conclusão de cada etapa, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número do **Convênio FPE nº 5334/2024**, bem como o número da concorrência, da Nota de Empenho e do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2 Em caso de devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, em ... de de 2026.

5.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação da variação do INPC/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

5.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.6 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com no base disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.08.27.812.0103.1945-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 116480.

15.08.27.812.0103.1945-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 116685.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Dos Direitos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

7.1.1 DO CONTRATANTE:

- a) receber e fiscalizar a prestação dos serviços em sua forma e quantidade;
- b) aplicar penalidades, ou rescindir o contrato dependendo da gravidade dos fatos, desde que devidamente justificados;

7.1.2 DO CONTRATADO:

- a) receber do Contratante os devidos valores nas datas constantes na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2 Das Obrigações:

7.2.1 DO CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao CONTRATADO as condições para execução do objeto do contrato;
- b) efetuar os devidos pagamentos monetários nas condições e nas datas previstas na Cláusula Quarta deste contrato.

7.2.2 DO CONTRATADO:

- a) prestar os serviços, na forma ajustada no presente contrato e no Termo de Referência;
- b) a contratação do pessoal necessário para o cumprimento deste contrato, bem com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução, isentando o Município de qualquer responsabilidade futura, da qual, a partir da assinatura deste termo, declara total e inegável quitação;
- c) responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas ou prejuízos que venham a ser causados por si, seus empregados e prepostos, na execução do presente Contrato.
- d) atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) responder pela garantia da obra, pelo prazo de 5 anos, consoante ao que dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PROIBIÇÕES

8.1 É expressamente proibido ao CONTRATADO a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

9.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, podendo ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Brochier, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.1.1 As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.1.2 Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.1.3 As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.1.4 As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.1.5 Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do objeto e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto desta Licitação será do servidor, matrícula, tendo como gestor o titular da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da execução deste contrato.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente termo, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER
<.....>
Prefeito Municipal

CONTRATADO
<...>
<...>
Sócio Administrador

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Brochier, 01 de novembro de 2024.



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente memorial tem por objetivo esclarecer os critérios para a execução da reforma e a adequação das instalações do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, localizado na Rua Pedro Kolling, Centro, Brochier/RS, abrangendo uma área de intervenção de 2.380,62 m². O escopo inclui demolições, construção de alvenaria, instalação de revestimentos, sistemas de pisos, forros, esquadrias, louças e metais, além de adequações das instalações elétricas, hidrossanitárias, pintura e sistema de calhas, com execução conforme normas da ABNT e diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Serviços Preliminares;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objeto é serviço comum de engenharia, padronizável, sem nenhum critério de evolução tecnológico.

1.2 Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por empresa vencedora da Licitação, competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “contratada”.

1.3 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

1.4 Caberá a firma Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

1.5 O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo a ser ampliado em acordo entre Contratado e Contratante.

1.6 A firma contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

1.7 A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma contratada.

1.8 A firma contratada deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

1.9 Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material





Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

1.10 Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

1.11 Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

1.12 Ficará a contratada, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.13 Ficará a contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.

1.14 Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

1.15 As medidas constantes em planta, deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

1.16 Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, em Brochier/RS, Fone: (51) 3697-1212.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1 Serviços Preliminares

- **Instalação de Placa de Obra:** Placa de identificação do projeto em chapa galvanizada e estrutura em madeira, com dimensões e informações conforme o projeto.
- **Demolições:** Remoção mecanizada de alvenarias, revestimentos cerâmicos, portas e louças, sem reaproveitamento. As áreas demolidas devem ser protegidas contra danos aos elementos estruturais restantes.





Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 Alvenaria e Revestimentos

- **Alvenaria de Vedação:** Utilização de blocos cerâmicos furados (14x9x19 cm) assentados com argamassa traço 1:2:8, aplicados em vãos e divisórias dos sanitários e vestiários.
- **Chapisco e Reboco:** Chapisco em argamassa traço 1:3, aplicado com colher de pedreiro para promover aderência entre alvenarias e demais revestimentos.
- **Revestimento Cerâmico:** Aplicação de placas cerâmicas esmaltadas (dimensões 25x35 cm) nas áreas úmidas internas, seguindo padrões de assentamento e espaçamento especificados pelo fabricante.

2.3 Sistema de Pisos

- **Revestimento Cerâmico de Piso:** Placas esmaltadas 35x35 cm para ambientes maiores que 10 m², conforme norma SINAPI, incluindo nivelamento, aplicação de argamassa colante AC III e juntas de dilatação adequadas.

2.4 Sistema de Forro

- **Forro em PVC:** Instalação de régua de PVC frisado em ambientes de uso comercial, com estrutura bidirecional de fixação e acabamento em roda-forro metálico.

2.5 Esquadrias

- **Portas de Alumínio:** Portas tipo veneziana em alumínio anodizado para ventilação, fixadas com parafusos e guarnição, atendendo às exigências de durabilidade e resistência.

2.6 Louças e Metais

- **Louças Sanitárias e Metais:** Instalação de bancadas de granito, cubas de embutir, vasos sanitários com caixa acoplada, assentos e torneiras cromadas. A instalação atenderá às exigências de acessibilidade e ergonomia, utilizando materiais de alta durabilidade.

2.7 Instalações Elétricas

- **Tubulação e Cabeamento:** Eletrodutos rígidos em PVC (DN 25 mm) e cabos anti-chama, com dimensionamento conforme normas NBR 5410 para circuitos de iluminação e tomadas, em bitolas específicas para cada circuito.





Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Luminárias e Quadros de Distribuição:** Luminárias tipo plafon de LED (12/13 W) de sobrepor em áreas internas, e quadro de distribuição trifásico, embutido em chapa de aço, para abrigar disjuntores tipo DIN.

2.8 Instalações Hidrossanitárias

- **Tubulações de Esgoto e Água:** Tubos de PVC para esgoto predial (DN 40 mm a DN 100 mm) e para ramais de distribuição de água (25 mm a 32 mm), instalados conforme especificações de estanqueidade e resistência à pressão.

- **Caixas e Ralos:** Instalação de caixas sifonadas e ralos sifonados em PVC para coleta e drenagem, visando eficiência na evacuação de efluentes.

2.9 Pintura

- **Preparação e Aplicação de Tinta:** Limpeza com jato de alta pressão e aplicação de tinta látex acrílica em paredes, com duas demãos para proteção e acabamento. Superfícies metálicas receberão lixamento manual e pintura com esmalte sintético acetinado e zarcão nas estruturas expostas.

2.10 Sistema de Calhas

- **Calhas em Aço Galvanizado:** Instalação de calhas galvanizadas com suporte metálico e bocais de PVC para drenagem pluvial, assegurando resistência à corrosão e conformidade com o dimensionamento do sistema de coleta de águas pluviais.

2.11 Serviços Finais

- **Remoção de Entulhos:** Carga, manobra e descarte de resíduos em caminhão basculante, conforme normas de transporte de resíduos, com destinação em locais autorizados.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SEGURANÇA

Todos os serviços serão executados conforme as normas técnicas vigentes, em especial as NBRs aplicáveis aos sistemas de construção, instalações elétricas, hidrossanitárias, e segurança do trabalho (NR-18 e NR-35). É obrigatória a utilização de EPIs e medidas preventivas de segurança e proteção coletiva para minimizar riscos aos trabalhadores e usuários do ginásio.



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

A contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada e responsável para condução dos serviços conforme as diretrizes do projeto, com fiscalizações periódicas para assegurar qualidade, prazos e a integridade das instalações. Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, com exigência de certificados de conformidade e laudos de ensaio quando aplicável.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os prazos de execução e liberação de pagamentos obedecerão ao cronograma físico-financeiro aprovado e ao cumprimento das etapas de medição, conforme estipulado no contrato licitatório.

6. ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de retirados os equipamentos e entulhos usados na execução da mesma. Deverão ser verificadas todas as instalações, devendo ser sanados quaisquer danos provenientes da obra antes de sua total entrega. A obra a ser entregue deverá estar em condições de receber o habite-se.

7. RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Brochier, na presença da Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsáveis Técnicos da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.

NOTA: A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, por ventura, virem a ocorrer. A Contratada deverá efetuar as ligações de água, luz e esgoto, se for o caso. As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contratada. Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas





Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

especificações e projetos, deverão ser solucionadas com os Responsáveis Técnicos pelo projeto.

Brochier, 01 de novembro de 2024.

Henrique Max Kerber

Engenheiro Civil – CREA/RS 259.302

Clauro Josir de Carvalho

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76DF-D199-5933-5192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE MAX KERBER (CPF 020.XXX.XXX-40) em 05/11/2024 15:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAURO JOSIR DE CARVALHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 17:26:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/76DF-D199-5933-5192>



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS

Área: 2.380,62 m²

BDI: 25,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO s/ BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)			
							UNITÁRIO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	SINAPI	10368F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF 03/2022 PS	M2	2,88	460,00	575,00	331,20	1.324,80	1.656,00
1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023	M3	3,61	59,32	74,15	53,49	213,95	267,44
1.3	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023	M2	1.359,95	8,38	10,48	2.850,46	11.401,82	14.252,28
1.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023	M2	30,82	10,12	12,65	78,10	312,41	390,51
1.5	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023	UN	39,00	13,67	17,09	133,30	533,21	666,51
Sub-total (Item 1.)								3.446,55	13.786,19	17.232,74
2. ALVENARIA E REVESTIMENTOS DE PAREDE										
2.1. BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO										
2.1.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM [ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO] E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	M2	6,87	145,59	181,99	250,00	1.000,00	1.250,00
2.1.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 10/2022	M2	6,87	7,58	9,48	13,02	52,09	65,11
2.1.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF 03/2024	M2	6,87	36,98	46,23	63,51	254,02	317,53
2.1.4	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 02/2023 PE	M2	392,70	64,63	80,79	6.345,27	25.361,08	31.726,35
2.2. VESTIÁRIOS PALCO										
2.2.1	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 02/2023 PE	M2	219,45	64,63	80,79	3.545,87	14.183,50	17.729,37
2.3. COPA/COZINHA										
2.2.1	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 02/2023 PE	M2	140,00	64,63	80,79	2.262,12	9.048,48	11.310,60
2.2.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF 11/2020	M	21,00	146,76	183,45	770,49	3.081,96	3.852,45
Sub-total (Item 2.)								13.250,28	53.001,13	66.251,41
3. SISTEMA DE PISOS										
3.1. BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO										
3.1.1	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 02/2023 PE	M2	137,79	50,00	62,50	1.722,38	6.889,50	8.611,88
3.2. VESTIÁRIOS PALCO										
3.2.1	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 02/2023 PE	M2	41,94	50,00	62,50	524,25	2.097,00	2.621,25
3.3. ESPAÇOS INTERNOS										
3.3.1	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 02/2023 PE	M2	500,00	50,00	62,50	6.250,00	25.000,00	31.250,00
3.4. COPA/COZINHA										
3.4.1	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 02/2023 PE	M2	140,00	50,00	62,50	1.750,00	7.000,00	8.750,00
Sub-total (Item 3.)								10.246,63	40.986,50	51.233,13
4. SISTEMA DE FORRO										
4.1. BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO										
4.1.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF 08/2023 PS	M2	48,00	83,03	103,79	996,38	3.985,54	4.981,92
4.1.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF 08/2023	M	70,00	15,14	18,93	265,02	1.040,08	1.305,10
4.2. VESTIÁRIOS PALCO										
4.2.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF 08/2023 PS	M2	15,00	83,03	103,79	311,37	1.245,48	1.556,85
4.2.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF 08/2023	M	25,00	15,14	18,93	94,65	378,60	473,25



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS

Área: 2.380,62 m²

BDI: 25,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO \$/ BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)				
							UNITÁRIO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	
4.3 ESPAÇOS INTERNOS											
4.3.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 PS	M2	100,00	83,03	103,79	2.075,80	8.303,20	10.379,00	
4.3.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 08/2023	M	150,00	15,14	18,93	567,90	2.271,60	2.839,50	
4.4 COPA/COZINHA											
4.4.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 PS	M2	30,00	83,03	103,79	622,74	2.490,96	3.113,70	
4.4.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 08/2023	M	40,00	15,14	18,93	151,44	605,76	757,20	
Sub-total (Item 4.)									5.085,30	20.341,22	25.426,52
5 ESQUADRIAS											
5.1 BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO											
5.1.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	23,52	860,19	1.075,24	5.057,93	20.231,71	25.289,64	
5.2 VESTIÁRIOS PALCO											
5.2.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	11,76	860,19	1.075,24	2.528,96	10.115,86	12.644,82	
Sub-total (Item 5.)									7.586,89	30.347,57	37.934,46
6 LOUÇAS E METAIS											
6.1 BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO											
6.1.1	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	822,91	1.028,64	822,91	3.291,65	4.114,56	
6.1.2	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	260,97	326,21	521,94	2.087,74	2.609,68	
6.1.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	85,13	106,41	170,26	681,02	851,28	
6.1.4	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	6,00	314,47	393,09	471,71	1.886,85	2.358,54	
6.1.5	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	739,16	923,95	923,95	3.695,80	4.619,75	
6.1.6	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	M2	1,92	912,47	1.140,59	437,99	1.751,94	2.189,93	
6.1.6	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	497,11	621,39	1.491,34	5.965,34	7.456,68	
6.1.7	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	758,76	948,45	189,69	758,76	948,45	
6.1.8	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	13,00	41,53	51,91	134,97	539,86	674,83	
6.1.9	SINAPI	100848	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	431,67	564,59	564,59	2.258,36	2.822,93	
6.1.10	SINAPI	100874	PLUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	403,26	504,08	100,82	403,26	504,08	
6.1.11	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	467,17	583,96	116,79	467,17	583,96	
6.1.12	SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	4,00	82,91	103,64	82,91	331,65	414,56	
6.2 VESTIÁRIOS PALCO											
6.2.1	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	822,91	1.028,64	411,46	1.645,82	2.057,28	
6.2.2	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	260,97	326,21	260,97	1.043,87	1.304,84	
6.2.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	85,13	106,41	85,13	340,51	425,64	
6.2.4	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,00	314,47	393,09	235,85	943,42	1.179,27	
6.2.5	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	497,11	621,39	248,56	994,22	1.242,78	
6.2.6	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	41,53	51,91	20,76	83,06	103,82	
6.2.7	SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	82,91	103,64	124,37	497,47	621,84	
Sub-total (Item 6.)									7.416,97	29.647,75	37.064,72



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS

Área: 2.380,62 m²

BDI: 25,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)				
							UNITÁRIO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1			BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO								
7.1.1	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	12,82	16,03	320,60	1.282,40	1.603,00	
7.1.2	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	2,94	3,68	117,76	471,04	588,80	
7.1.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,26	5,33	159,90	639,60	799,50	
7.1.4	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	88,30	110,38	110,38	441,52	551,90	
7.1.5	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	62,33	77,91	77,91	311,64	389,55	
7.1.6	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	52,24	65,30	52,24	208,96	261,20	
7.1.7	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30,00	29,44	36,80	220,80	883,20	1.104,00	
7.1.8	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	410,24	512,80	102,56	410,24	512,80	
7.1.9	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,30	14,13	2,83	11,30	14,13	
7.1.10	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,64	15,80	3,16	12,64	15,80	
7.1.11	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	57,06	71,33	128,39	513,58	641,97	
7.2			VESTIÁRIOS FALCO								
7.2.1	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	12,82	16,03	160,30	641,20	801,50	
7.2.2	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	2,94	3,68	110,40	441,60	552,00	
7.2.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	4,26	5,33	127,92	511,68	639,60	
7.2.4	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	88,30	110,38	44,15	176,61	220,76	
7.2.5	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	62,33	77,91	31,16	124,66	155,82	
7.2.6	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	52,24	65,30	78,36	313,44	391,80	
7.2.7	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	29,44	36,80	88,32	353,28	441,60	
Sub-total (Item 7.)									1.937,14	7.748,59	9.685,73
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
8.1			BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO								
8.1.1	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,00	12,94	16,18	226,52	906,08	1.132,60	
8.1.2	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	19,75	24,69	493,80	1.975,20	2.469,00	
8.1.3	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	42,89	53,61	85,78	343,10	428,88	
8.1.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,50	22,77	28,46	116,69	466,74	583,43	
8.1.5	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,60	28,84	36,05	141,32	565,26	706,58	
8.1.6	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,85	40,16	50,20	359,93	1.439,74	1.799,67	



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS

Área: 2.380,62 m²

BDI: 25,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO \$/ BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)				
							UNITÁRIO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	
8.1.7	SINAPI	89516	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	8,73	10,91	6,55	26,18	32,73	
8.1.8	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	10,75	13,44	8,06	32,26	40,32	
8.1.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	29,39	36,74	117,57	470,27	587,84	
8.1.10	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	8,00	100,45	125,56	200,90	803,58	1.004,48	
8.1.11	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	21,28	26,60	42,56	170,24	212,80	
8.1.12	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	453,64	567,05	680,46	2.721,84	3.402,30	
8.2			VESTIÁRIOS PALCO								
8.1.1	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	12,94	16,18	97,08	388,32	485,40	
8.1.2	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	19,75	24,69	246,90	987,60	1.234,50	
8.1.3	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	42,89	53,61	64,33	257,33	321,66	
8.1.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,30	22,77	28,46	132,62	530,50	663,12	
8.1.5	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,10	28,84	36,05	51,19	204,77	255,96	
8.1.6	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	40,16	50,20	100,40	401,60	502,00	
8.1.7	SINAPI	89516	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	8,73	10,91	8,73	34,91	43,64	
8.1.8	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	10,75	13,44	5,38	21,50	26,88	
8.1.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	29,39	36,74	14,70	58,78	73,46	
8.1.10	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	100,45	125,56	50,22	200,90	251,12	
8.1.11	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	21,28	26,60	42,56	170,24	212,80	
8.1.12	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	453,64	567,05	226,82	907,28	1.134,10	
Sub-total (Item 8.)									3.521,07	14.084,22	17.605,29
9.			PINTURAS								
9.1			ESPAÇOS INTERNOS								
9.1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.500,00	2,08	2,60	1.820,00	7.280,00	9.100,00	
9.1.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	13,71	17,14	11.998,00	47.992,00	59.990,00	
9.2			ESPAÇOS EXTERNOS								
9.2.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.600,00	2,08	2,60	1.352,00	5.408,00	6.760,00	
9.2.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.600,00	13,71	17,14	8.912,80	35.651,20	44.564,00	
9.3			ESTRUTURAS METÁLICAS								
9.3.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	971,00	10,07	12,59	2.444,98	9.779,91	12.224,89	
9.3.2	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALGUDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	971,00	25,66	32,08	6.229,94	24.919,74	31.149,68	





REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS

Área: 2.380,62 m²

BDI: 25,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)				
							UNITÁRIO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	
9.3.3	SINAPI	100737	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (D2 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	971,00	50,58	63,23	12.279,27	49.117,06	61.396,33	
Sub-total (Item 9.)									45.036,99	180.147,91	225.184,90
10.			SISTEMA DE CALHAS								
10.1	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RIFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	150,00	4,82	6,03	180,90	723,60	904,50	
10.2	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,00	191,66	239,58	7.187,40	28.749,60	35.937,00	
10.3	SINAPI	12626	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	UN	50,00	43,13	53,91	539,10	2.156,40	2.695,50	
10.4	SINAPI	12814	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	UN	35,00	56,98	71,23	498,61	1.994,44	2.493,05	
Sub-total (Item 10.)									8.406,01	33.624,04	42.030,05
11.			SERVIÇOS FINAIS								
11.1	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,00	10,06	12,58	125,80	503,20	629,00	
Sub-total (Item 11.)									125,80	503,20	629,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO									106.059,43	424.238,32	530.297,75

Brochier, 01 de novembro de 2024.

ART CREA/RS Nº: 13469861

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS CONFORME ESTABELECIDO PELO SINAPI-RS.

REFERÊNCIA SINAPI-RS: SET/2024

PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS - BDI = 24,23 %

Henrique Max Kerber
Engenheiro Civil
CREA/RS 259.302

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10E1-A2E7-991F-3D04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE MAX KERBER (CPF 020.XXX.XXX-40) em 05/11/2024 15:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAURO JOSIR DE CARVALHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 17:27:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/10E1-A2E7-991F-3D04>



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

MEMORIAL DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS
Área: 2.380,62 m²
BDI: 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	CÁLCULO	QUANTIDADE
1. SERVIÇOS PRELIMINARES		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	Dimensões da placa 1,20m x 2,40m	2,88
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	Demolição estimada de alvenaria conforme projeto	3,61
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Demolição estimada de revestimento conforme projeto	1.359,95
1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	21 portas x 2,10m de altura x 0,70m de largura	30,87
1.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	Quantidade discriminada em projeto	39,00
2. ALVENARIA E REVESTIMENTOS DE PAREDE		ALVENARIA E REVESTIMENTOS DE PAREDE		
2.1 BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO				
2.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	Alvenaria a construir conforme projeto	6,87
2.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	Área do item anterior	6,87
2.1.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	Área do item anterior	6,87
2.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	Extensão da parede x altura conforme projeto	392,70
2.2 VESTIÁRIOS PALCO				
2.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	Altura da parede 2,85m x extensão 38,50m x 2 vestiários	219,45
2.3 COPA/COZINHA				
2.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	Altura da parede 2,80m x extensão 50,00m	140,00
2.2.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	Extensão conforme projeto	21,00
3. SISTEMA DE PISOS		SISTEMA DE PISOS		
3.1 BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO				
3.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	Conforme projeto	137,79
3.2 VESTIÁRIOS PALCO				
3.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	20,97m de extensão x 2,00m de largura	41,94
3.3 ESPAÇOS INTERNOS				
3.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	Conforme projeto	500,00
3.4 COPA/COZINHA				
3.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	Conforme projeto	140,00



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

MEMORIAL DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS
Área: 2.380,62 m²
BDI: 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	CÁLCULO	QUANTIDADE
4. SISTEMA DE FORRO				
4.1 BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO				
4.1.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	M2	Conforme projeto	48,00
4.1.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	Conforme projeto	70,00
4.2 VESTIÁRIOS PALCO				
4.2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	M2	Conforme projeto	15,00
4.2.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	Conforme projeto	25,00
4.3 ESPAÇOS INTERNOS				
4.3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	M2	Conforme projeto	100,00
4.3.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	Conforme projeto	150,00
4.4 COPA/COZINHA				
4.4.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	M2	Conforme projeto	30,00
4.4.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO).	M	Conforme projeto	40,00
5. ESQUADRIAS				
5.1 BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO				
5.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	16 portas x 2,10m de largura x 0,70m de altura	23,52
5.2 VESTIÁRIOS PALCO				
5.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	8 portas x 2,10m de largura x 0,70m de altura	11,76
6. LOUÇAS E METAIS				
6.1 BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO				
6.1.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	4,00
6.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E	UN	Quantidade de projeto	8,00
6.1.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	8,00
6.1.4	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	4 espelhos x 1,50m de largura x 1,00m de altura	6,00
6.1.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	5,00
6.1.6	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021	M2	4 divisórias x 1,20m de altura x 0,40m de largura	1,92
6.1.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	UN	Quantidade de projeto	12,00
6.1.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	1,00
6.1.8	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	13,00

**REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER****MEMORIAL DE CÁLCULO**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS
Área: 2.380,62 m²
BDI: 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	CÁLCULO	QUANTIDADE
6.1.9	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	5,00
6.1.10	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	1,00
6.1.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Quantidade de projeto	1,00
6.1.12	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W	UN	Quantidade de projeto	4,00
6.2	VESTIÁRIOS PALCO			
6.2.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	2,00
6.2.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E	UN	Quantidade de projeto	4,00
6.2.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	4,00
6.2.4	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2 espelhos x 1,50m de largura x 1,00m de altura	3,00
6.2.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Quantidade de projeto	2,00
6.2.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Quantidade de projeto	2,00
6.2.7	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W	UN	Quantidade de projeto	6,00
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
7.1	BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO			
7.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Quantidade de projeto	100,00
7.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Quantidade de projeto	160,00
7.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00m x 3 cabos	150,00
7.1.4	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Quantidade de projeto	5,00
7.1.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Quantidade de projeto	5,00
7.1.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Quantidade de projeto	4,00
7.1.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8 + 7 + 7 + 8	30,00
7.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Quantidade de projeto	1,00
7.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Quantidade de projeto	1,00
7.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Quantidade de projeto	1,00
7.1.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	Quantidade de projeto	9,00



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

MEMORIAL DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS
Área: 2.380,62 m²
BDI: 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	CÁLCULO	QUANTIDADE
7.2	VESTIÁRIOS PALCO			
7.2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Quantidade de projeto	50,00
7.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Quantidade de projeto	150,00
7.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Quantidade de projeto	120,00
7.2.4	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Quantidade de projeto	2,00
7.2.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Quantidade de projeto	2,00
7.2.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Quantidade de projeto	6,00
7.2.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	Quantidade de projeto	12,00
8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
8.1	BANHEIROS E VESTIÁRIOS TÉRREO			
8.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Quantidade de projeto	70,00
8.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Quantidade de projeto	100,00
8.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	Quantidade de projeto	8,00
8.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Quantidade de projeto	20,50
8.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Quantidade de projeto	19,60
8.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Quantidade de projeto	35,85
8.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	Quantidade de projeto	3,00
8.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	Quantidade de projeto	3,00
8.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Quantidade de projeto	16,00
8.1.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	Quantidade de projeto	8,00
8.1.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Quantidade de projeto	8,00
8.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	Quantidade de projeto	6,00
8.2	VESTIÁRIOS PALCO			

**REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER****MEMORIAL DE CÁLCULO**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS
Área: 2.380,62 m²
BDI: 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	CÁLCULO	QUANTIDADE
8.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Quantidade de projeto	30,00
8.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Quantidade de projeto	50,00
8.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	Quantidade de projeto	6,00
8.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Quantidade de projeto	23,30
8.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Quantidade de projeto	7,10
8.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Quantidade de projeto	10,00
8.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	Quantidade de projeto	4,00
8.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	Quantidade de projeto	2,00
8.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Quantidade de projeto	2,00
8.1.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	Quantidade de projeto	2,00
8.1.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Quantidade de projeto	8,00
8.1.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	Quantidade de projeto	2,00
9.	PINTURAS		PINTURAS	
9.1	ESPAÇOS INTERNOS			
9.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	Pintura estimada	3.500,00
9.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	Pintura estimada	3.500,00
9.2	ESPAÇOS EXTERNOS			
9.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	Pintura estimada	2.600,00
9.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	Pintura estimada	2.600,00
9.3	ESTRUTURAS METÁLICAS			
9.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	Pintura estimada	971,00
9.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	Pintura estimada	971,00
9.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	Pintura estimada	971,00



REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER

MEMORIAL DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Local: GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS
Área: 2.380,62 m²
BDI: 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	CÁLCULO	QUANTIDADE
10.	SISTEMA DE CALHAS		SISTEMA DE CALHAS	
10.1	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M	Extensão à remover conforme projeto	150,00
10.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	Extensão conforme projeto	150,00
10.3	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	Um suporte a cada 3 metros	50,00
10.4	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	Número de descidas estimadas	35,00
11.	SERVIÇOS FINAIS		SERVIÇOS FINAIS	
11.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	Quantidade estimada de entulho	50,00

Brochier, 01 de novembro de 2024.

HENRIQUE MAX Assinado de forma digital
KERBER:0201655 por HENRIQUE MAX
0040 KERBER:02016550040
Dados: 2026.02.20 15:03:05
-03'00

Henrique Max Kerber
Engenheiro Civil
CREA/RS 259.302

**ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

EDITAL SEL Nº 04/2024

AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Prefeitura Proponente: Prefeitura Municipal de Brochier

Título do Projeto: Revitalização e Melhorias no Ginásio Municipal Darcy Fetzner

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																				
Etapa	D u r a ç ã o e m d i a s	Período (Mês)																		Valor Estimado (R\$)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
SERVIÇOS PRELIMINARES	9	X																		17.232,74
ALVENARIA E REVESTIMENTOS DE PAREDE	20	X																		66.251,41
SISTEMA DE PISOS	20		X																	51.233,13
SISTEMA DE FORRO	10		X																	25.426,52
ESQUADRIAS	4			X																37.934,46
LOUÇAS E METAIS	4			X																37.084,72
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10				X															9.685,73
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10				X															17.605,29
PINTURAS	7					X														225.184,90
SISTEMA DE CALHAS	4						X													42.030,05
SERVIÇOS FINAIS	2						X													629,00

Demonstre o planejamento para a execução do projeto. Busque comprovar a viabilidade e exequibilidade do cronograma físico-financeiro proposto.

Etapas: liste todas as etapas necessárias, informando o **valor estimado** de cada uma.

Duração: Informe a quantidade de dias necessários para a execução da atividade relacionada.

Período: Distribua, no tempo, a execução das atividades, marcando com um x o período (mês) relacionado. O 1º período corresponde ao início das atividades de execução, a contar da data da publicação da súmula do convênio.

Valor estimado: Corresponde ao valor a ser aplicado em cada uma das etapas definidas.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



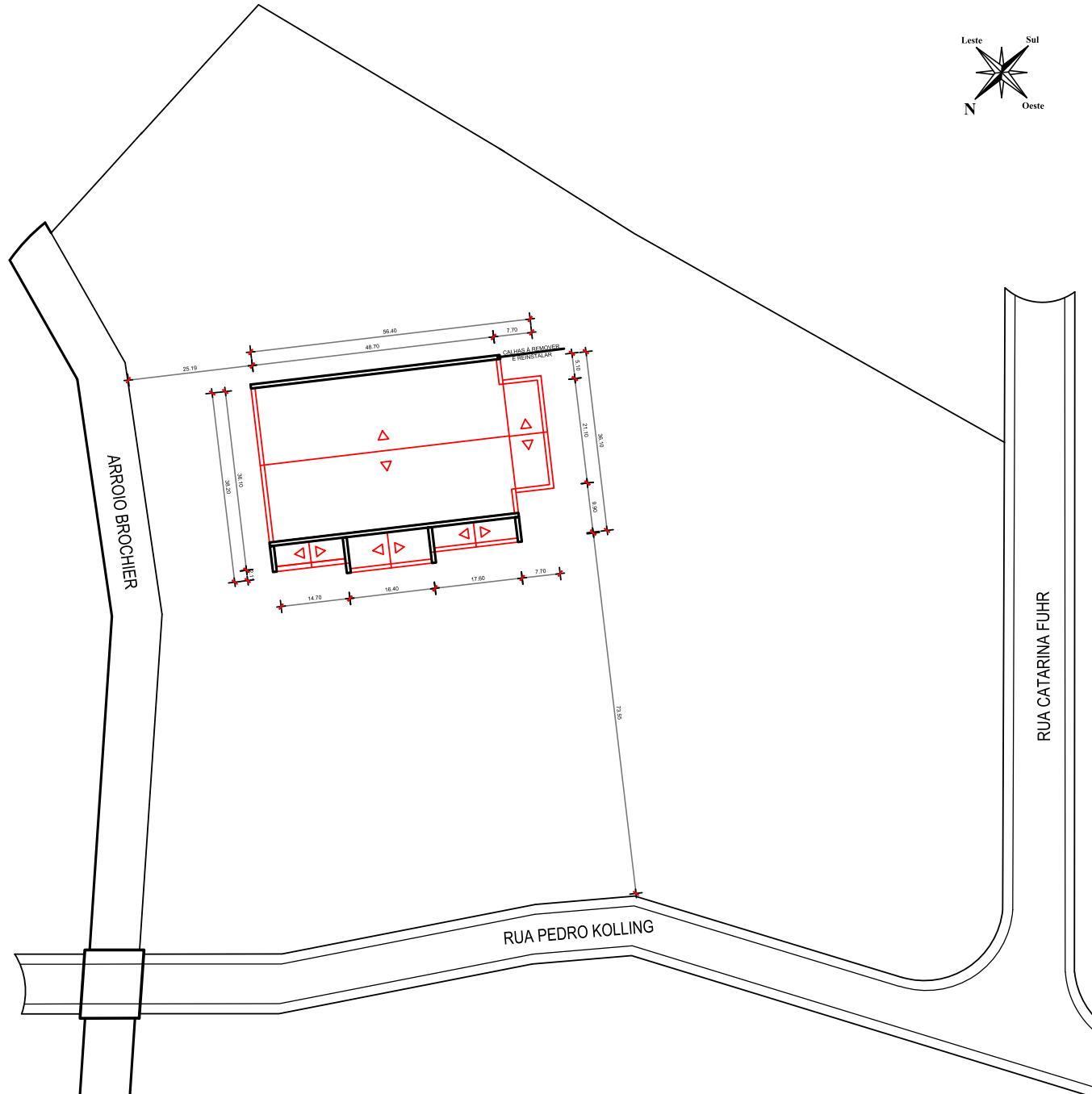
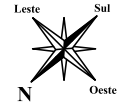
Código para verificação: 1CE6-4CEA-3916-D68C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE MAX KERBER (CPF 020.XXX.XXX-40) em 05/11/2024 15:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAURO JOSIR DE CARVALHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 17:28:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/1CE6-4CEA-3916-D68C>



PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1/500

Assinado digitalmente por
HENRIQUE MAX KERBER
Papel: Parte
(CPF 020.165.500-40)
Data: 05/11/2024 15:48:17 -
03:00



Assinado digitalmente por
CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Papel: Parte
(CPF 396.730.140-00)
Data: 05/11/2024 17:28:55 -
03:00



MUNICÍPIO DE
BROCHIER
Rua Guilherme Hoffmann 300 - Centro - Brochier - RS
Fone: (51) 3491-1231 - CEP: 91700-000

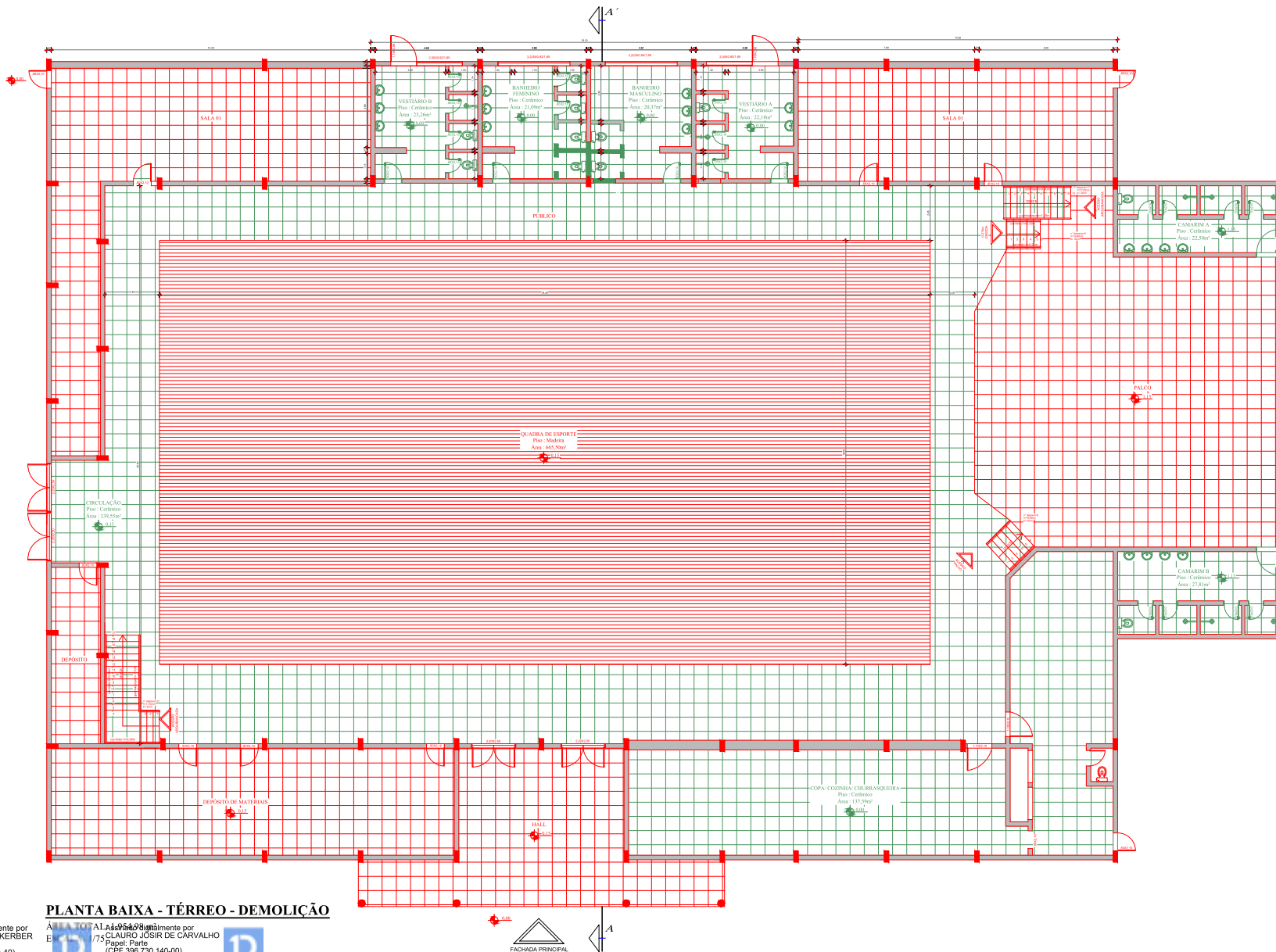
TÍTULO: REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER		ÁREA TOTAL: 2.380,62m ²
URBA: PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER		ESCALA: 1/50
LOCAL: RUA PEDRO KOLLING - BARRIO: CENTRO - BROCHIER/RS		DATA: NOVEMBRO/2024
PREPROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		FRANCHA: 01/07
RESP. TÉCNICO: HENRIQUE MAX KERBER ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS 259-302		
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER
APROVADO

Número do Processo: **119/2024**

Data da aprovação: **05 de Novembro de 2024.**

Aprovado por: **Serafim João Valmorbidá**



LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	DEMOLICAO (PISO + PAREDE)

PLANTA BAIXA - TÉRREO - DEMOLIÇÃO

Assinado digitalmente por
HENRIQUE MAX KERBER
 Papel: Físico
 CPF: 020.165.500-40
 Data: 05/11/2024 15:47:55 - 03:00



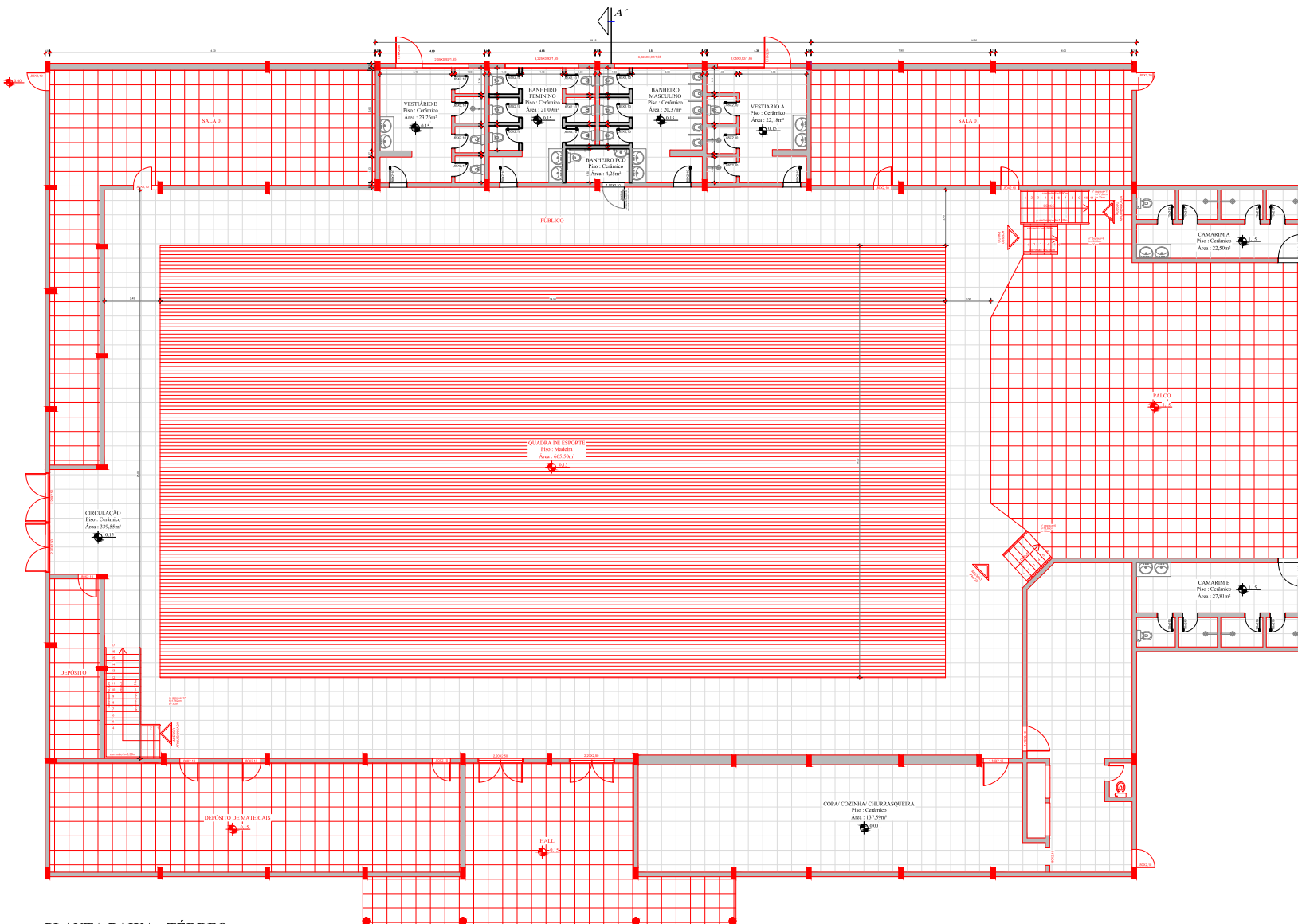
Assinado digitalmente por
CLAUDIO JOSIR DE CARVALHO
 Papel: Físico
 CPF: 398.730.140-09
 Data: 05/11/2024 17:40:50 -03:00



MUNICÍPIO DE BROCHIER
APROVADO
 Número do Processo: 119/2024
 Data da aprovação: 05 de Novembro de 2024.
 Aprovado por: Serafim João Valmorbidá

	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	DATA TOTAL: 2.380,8200 QUANTIDADE: 075
	PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	DATA: NOVEMBRO/2024
LOCAL: RUA PEDRO HOLLAND - BARRIO CENTRO - BROCHIERES	DATA: 02/07	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	ARQUITETO: HENRIQUE MAX KERBER REGISTRO: 02016550040	
PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA DE DEMOLIÇÃO		

Assinado digitalmente por
HENRIQUE MAX KERBER
 Papel: Físico
 CPF: 020.165.500-40
 Data: 05/11/2024 15:47:55 - 03:00



LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	REFORMA

PLANTA BAIXA - TÉRREO

Assinado digitalmente por
HENRIQUE MAX KERBER
Pápi, Pápi
(CPF 020.165.500-40)
Data: 05/11/2024 15:47:34 -
03:00

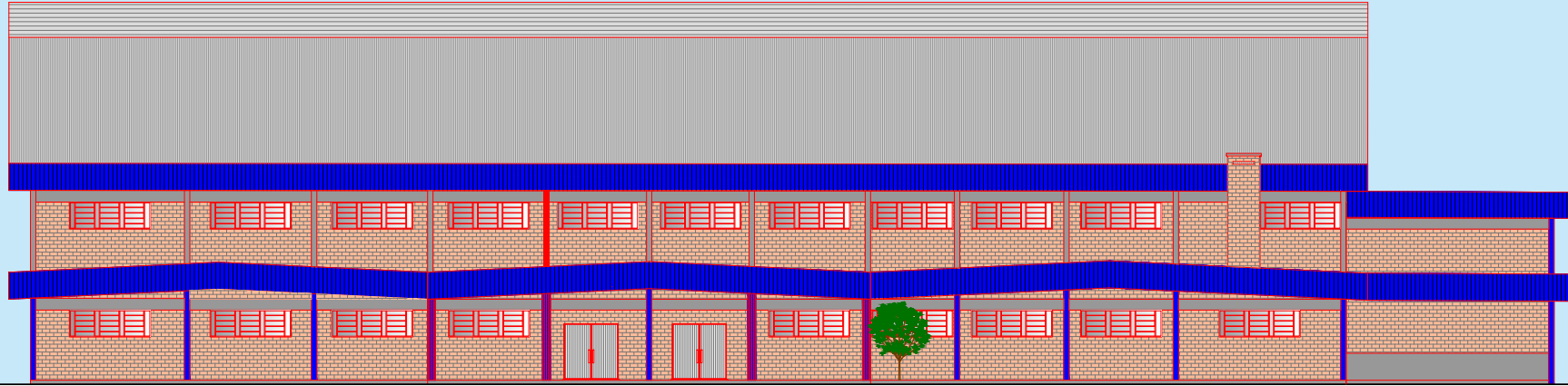
Assinado digitalmente por
CLAUDIO JOSIR DE CARVALHO
Pápi, Pápi
(CPF 398.730.140-00)
Data: 05/11/2024 17:32:07 -03:00



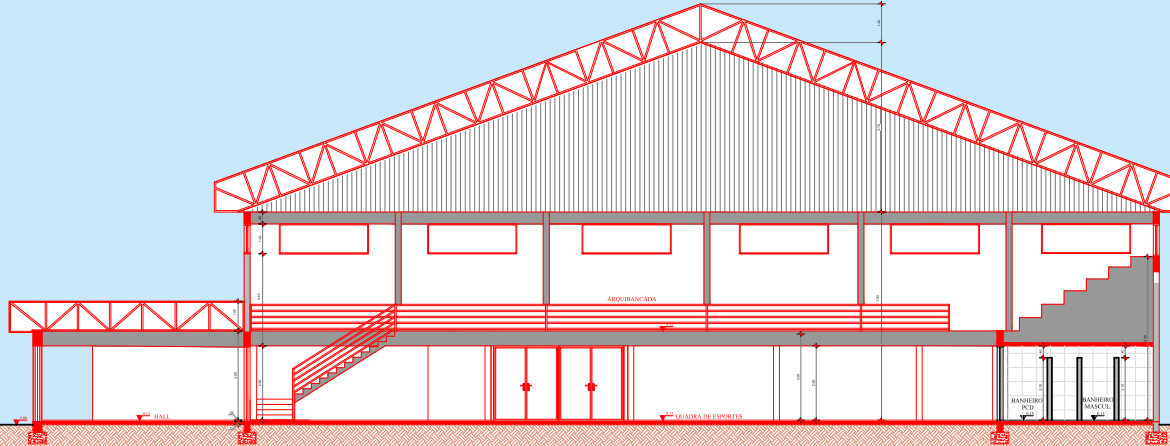
MUNICÍPIO DE BROCHIER
APROVADO

Número do Processo: 119/2024
Data da aprovação: 05 de Novembro de 2024.
Aprovado por: Serafim João Valmorêda

 Município de BROCHIER <small>Estado do Rio Grande do Sul</small>	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	<small>ÁREA TOTAL:</small> 2.380,82m ²
	<small>PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER</small>	<small>DATA:</small> 07/5 <small>NOVEMBRO/2024</small>
<small>PROPRIETÁRIO:</small> PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	<small>DESENHADOR:</small> HENRIQUE MAX KERBER DARCY FETZNER CROCATO 056/02	03/07
PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA		



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA: 1/75



CORTE AA'
ESCALA: 1/75

MUNICÍPIO DE BROCHIER
APROVADO
 Número do Processo: 119/2024
 Data da aprovação: 05 de Novembro de 2024.
 Aprovado por: Serafim João Valmorbidia

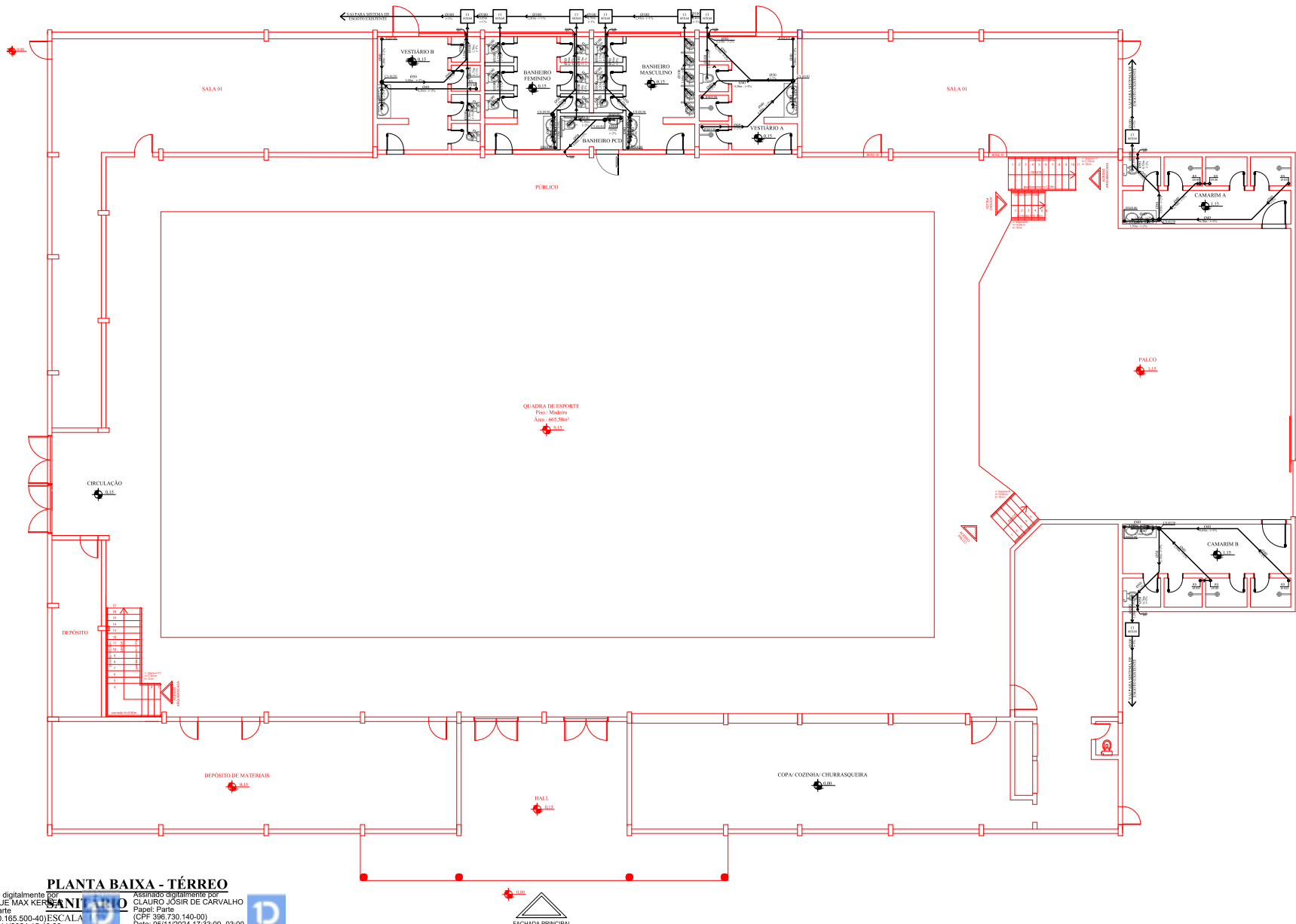
<p>MUNICÍPIO DE BROCHIER</p>	<p>REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER</p>	<p>ÁREA TOTAL: 2.380,02m²</p>
	<p>PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER</p>	<p>ESCALA: 1/75</p>
	<p>RUA PEDRO KOLLING - BAIRRO: CENTRO - BROCHIER/RS</p>	<p>DATA: NOVEMBRO/2024</p>
	<p>PROPRIETÁRIO: _____</p>	<p>04/07</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</p>	<p>HENRIQUE MAX KERBER ENGENHEIRO CIVIL CREMOPB 258.324</p>	<p>PROJETO ARQUITETÔNICO - FACHADA PRINCIPAL E CORTE AA'</p>

Assinado digitalmente por
 HENRIQUE MAX KERBER
 Papel: Profissional
 (CPF: 020.165.500-40)
 Data: 05/11/2024 15:47:11 - 03:00



Assinado digitalmente por
 CLAURO JOSIR DE CARVALHO
 Papel: Profissional
 (CPF: 398.730.140-00)
 Data: 05/11/2024 17:32:30 - 03:00





LEGENDA	
—	EXISTENTE
—	REFORMA

LEGENDA INTALAÇÕES DE ESGOTO	
CI	=CAIXA DE INSPEÇÃO(0,60x0,60)m
RS	=RALO SANITÁRIO Ø100mm (COM TAMPA DE PROTEÇÃO)
CS	=CAIXA SIFONADA Ø150mm
CG	=CAIXA DE GORDURA Ø 250mm
TV	= TUBO DE VENTILAÇÃO
TQS	= TANQUE DE QUEDA SUPERIOR

MUNICÍPIO DE BROCHIER
APROVADO

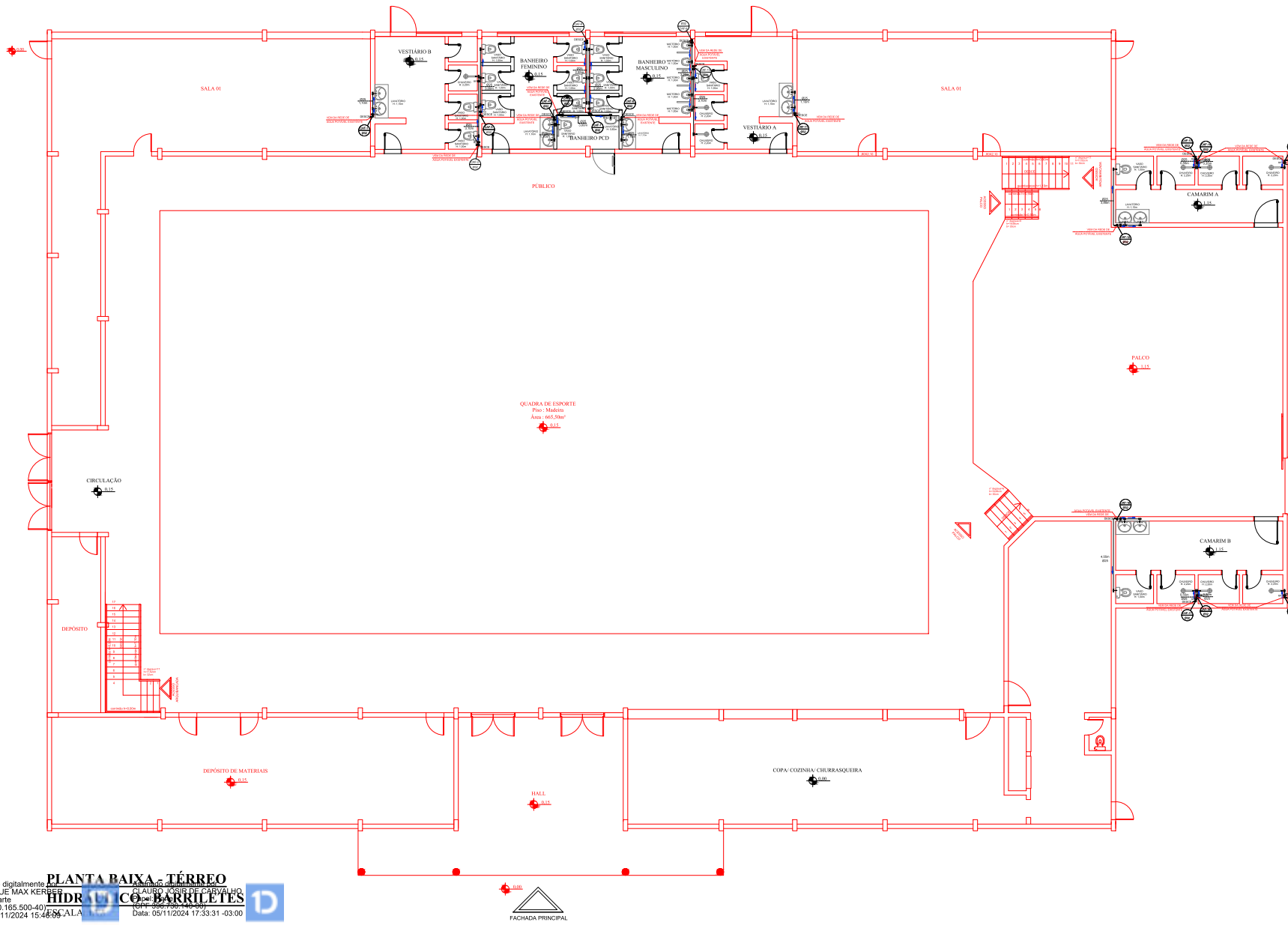
Número do Processo: 119/2024
 Data da aprovação: 05 de Novembro de 2024.
 Aprovado por: Serafim João Valmorbidia

 MUNICÍPIO DE BROCHIER <small>Rua Pedro Kolling, 15 - Centro - Brochier/RS Fone: (51) 3661-1111 - CEP: 91.000-000</small>	TÍTULO	ÁREA TOTAL
	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	2.380,60m²
	PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	07/5
	PROJETO	NOVEMBRO/2024
	PROPOSTANTE	05/07
PREFETURA MUNICIPAL DE BROCHIER	ENGENHEIRO TÉCNICO	
	HENRIQUE MAX KESSEB	
	ENGENHEIRO CIVIL	
	CREMOPR 298/2021	
PROJETO SANITÁRIO		

PLANTA BAIXA - TÉRREO
 Assinado digitalmente por HENRIQUE MAX KESSEB
 Papel: F4rte (CPF 020.165.500-40) ESCALA: 1:50
 Data: 05/11/2024 15:46:26 - 03:00

Assinado digitalmente por CLAURO JOSIR DE CARVALHO
 Papel: F4rte (CPF 398.730.140-00)
 Data: 05/11/2024 17:33:09 -03:00

FACHADA PRINCIPAL



LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	REFORMA

LEGENDA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
CAF	- COLUNA DE ÁGUA FRIA
RP	- REGISTRO DE PRESSÃO
RG	- REGISTRO DE GAVETA
TSAF	- TANQUE SUBIDA ÁGUA FRIA
	- SENTIDO FLUXO DA ÁGUA FRIA

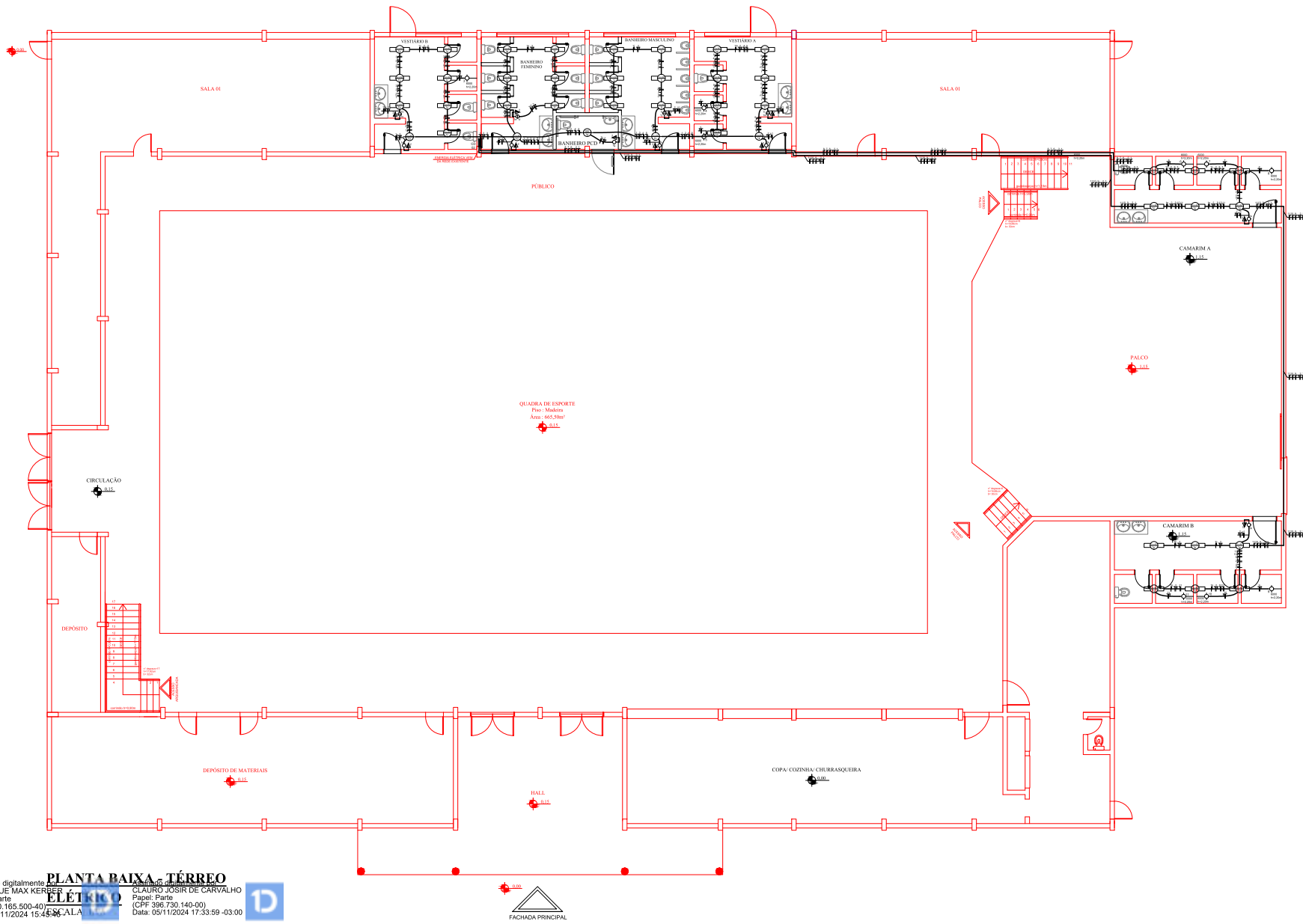
MUNICÍPIO DE BROCHIER
APROVADO

Número do Processo: **119/2024**
 Data da aprovação: **05 de Novembro de 2024.**
 Aprovado por: **Serafim João Valmorbidia**

Assinado digitalmente por
HENRIQUE MAX KERBER
 Patric - Patrie
 (CPF 020.165.500-40)
 Data: 05/11/2024 15:46:59
 03:00

PLANTA BAIXA - TÉRREO
 ESCALA: 1:50
 DATA: 05/11/2024 17:53:31 - 03:00
 PROJETO: PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
 ARQUITETO: HENRIQUE MAX KERBER
 ENGENHEIRO CIVIL: CRENIO PEREIRA
 PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETES E DISTRIBUIÇÃO

 MUNICÍPIO DE BROCHIER <small>Projeto de Engenharia Civil - CRENIO PEREIRA</small>	TÍTULO: REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	ÁREA TOTAL: 2.380,00m²
	OBJETO: PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	ESCALA: 1/75
	LOCAL: RUA PEDRO KOLLING - BAIRRO: CENTRO - BROCHIER/RS	DATA: NOVEMBRO/2024
	PREPARADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	Nº DO PROJETO: 06/07



LEGENDA	
■	EXISTENTE
■	REFORMA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	ALTURA (m)	CAIXA (mm)	REFORMA/EXISTENTE
1	PONTO DE LUZ INCANDESCENTE NO TETO	PE DIREITO	100x100 OCTOGONAL	EXISTENTE
2	PONTO DE LUZ FLUORESCENTE NO TETO	PE DIREITO	100x100 OCTOGONAL	REFORMA
3	PONTO DE LUZ REFLETOR TETO 400W	PE DIREITO	100x100	REFORMA
4	INTERRUPTOR SIMPLES	1,20	100x60	REFORMA
5	INTERRUPTOR DUPLO	1,20	100x60	REFORMA
6	TOMADA ALTA	1,20	100x60	REFORMA
8	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 02	1,20	400x160x60	REFORMA
9	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 01 EXISTENTE	1,20	400x160x60	EXISTENTE
10	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA EM PAREDE OU TETO	-	-	REFORMA
11	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA NO PISO	-	-	REFORMA
12	CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO, RETORNO DE CAMPANHA E PROTEÇÃO A TERRA (PE)	-	-	REFORMA
13	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONDUTOR NEUTRO (TERRA) E CONDUTOR DE PROTEÇÃO A TERRA (PE)	-	-	REFORMA

OBSERVAÇÃO :
- As tomadas não especificadas são de 100W.

QUADRO DE CARGAS - 380/220						
CIRC. Nº	ILUMIN. (w)	TOMADAS (w)	ESPECÍFICAS (w)	CONDUT. TOTAL (w)	DISJUN. (A)	FASE (R)
01	—	—	3460	2x250	16	R
02	—	—	1100	2x50	20	R
03	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	R
04	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	R
05	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	S
06	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	S
07	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	S
08	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	T
09	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	T
10	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	T
11	—	—	6000	2x4x1x2,5	32	T
SUB-TOTAL	—	—	58560	—	—	—
TOTAL INSTALADO	—	—	58560	—	—	—
TOTAL DEMANDADO	—	—	47000	4x25	3x50	—

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES

PLANTA BAIXA - TÉRREO
Assinado digitalmente por
HENRIQUE MAX KERBER
Papel: Profissional
(CPF 020.165.500-40)
Data: 05/11/2024 15:45:46

ELÉTRICO
Assinado digitalmente por
CLAUDIO JOSIR DE CARVALHO
Papel: Profissional
(CPF 398.730.140-00)
Data: 05/11/2024 17:33:59 -03:00

ESCALA
1:100

FACHADA PRINCIPAL

MUNICÍPIO DE BROCHIER APROVADO

Número do Processo: 119/2024
Data da aprovação: 05 de Novembro de 2024.
Aprovado por: Serafim João Valmorbidia

	Título:	ÁREA TOTAL:
	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	2.380,00m²
PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	FECHA:	1/75
RUA PEDRO KOLLING - BAIRRO: CENTRO - BROCHIER	DATA:	NOVEMBRO/2024
PROFESSOR(AO)	PROJETO Nº:	07/07
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	RESP. TÉCNICO:	HENRIQUE MAX KERBER ENGENHEIRO CIVIL CREMOP 29832
PROJETO ELÉTRICO		

	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER		COMPOSIÇÃO DO BDI
	MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS		
Obra:	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER		
Local:	GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER - RUA PEDRO KOLLING - CENTRO - BROCHIER/RS		
Área:	2.380,62 m²		
CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Grupo	A	Despesas indiretas	
		Administração central	5,33%
		Seguro e Garantias	0,74%
		Risco	0,97%
Total do grupo A			7,04%
Grupo	B	Despesas Financeiras	
		Despesas Financeiras	1,21%
Total do grupo B			1,21%
Grupo	C	Bonificação	
		Lucro	7,71%
Total do grupo C			7,71%
Grupo	D	Impostos	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	0,00%
		ISSQN*	3,00%
Total do grupo D			6,65%
* O Município de Brochier incide 3% do ISSQN sobre o total.			
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
* Para materiais sem incidência de Mão de Obra, utiliza-se o BDI de 15%			
BDI (%) = $\frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C)}{(1-D)} - 1$			25,00%

Brochier, 01 de novembro de 2024.

HENRIQUE MAX Assinado de forma digital
 KERBER:020165 por HENRIQUE MAX
 50040 KERBER:02016550040
 Dados: 2026.02.20
 14:25:40 -03'00'

Henrique Max Kerber
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 259.302

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS259302	Profissional: HENRIQUE MAX KERBER	E-mail: henrique@kerberengenharia.com.br
RNP: 2221403584	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	E-mail:
Endereço: RUA GUILHERME HARTMANN 260 CENTRO ADMINISTRATIVO	Telefone: (51) 3697-1212
Cidade: BROCHIER	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 91693309000160
	CEP: 95790000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	CPF/CNPJ: 91693309000160
Endereço da Obra/Serviço: Rua PEDRO KOLLING	CEP: 95790000 UF: RS
Cidade: BROCHIER	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$): 0,01
Data Início: 01/11/2024 Prev.Fim: 01/11/2025	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Demolição	1.390,82	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	2.380,62	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	2.380,62	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	2.380,62	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	2.380,62	M²
Projeto	Acessibilidade	2.380,62	M²
Fiscalização	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	2.380,62	M²
Orçamento	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DARCY FETZNER	2.380,62	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/11/2024

<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____</p> <p>HENRIQUE MAX KERBER</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p>_____</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</p> <p>Contratante</p>
----------------------------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



**Recibo de Pagamento**

Número: 01613331812/00000000163551/381710

Data: 01/11/2024

Hora: 16:46:53

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	1089-04.019812.0-2-PREFEITURA MUNIC DE BROCHIER
Valor:	R\$ 99,64
Data Débito:	01/11/2024
Data Vencimento:	01/12/2024
Código Barras:	0419210067.50151175028.72138740583.1.99170000009964
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Pagador Final:	PREFEITURA MUNIC DE BROCHIER
CPF/CNPJ Pagador Final:	91.693.309/0001-60
Pagador:	HENRIQUE MAX KERBER
CPF/CNPJ Pagador:	020.165.500-40
Beneficiário Original:	CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	92.695.790/0001-95
Razão Social Beneficiário Original:	CREA RS

03F680F121770A17BD534D9C9140D0383C34

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.